



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026 – FOLHA N.º 1
Processo Licitatório n. 472/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

Edital 55/2026

Processo Licitatório n. 472/2026

(Processo Administrativo nº14.260/2026)

Data da sessão: 28/08/2026 horário 11:00 horas

Edital disponível no site: www.licitamaisbrasil.com.br /

<https://contabil.barretos.sp.gov.br/transparencia/> /

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos, por intermédio da Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 35449/2025** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO unitário por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento e à estruturação da rede socioassistencial do Município, visando atender às demandas da Organização da Sociedade Civil Fundação Padre Gabriel Correr, contemplando as unidades Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus, conforme termo de referência em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 2
Processo Licitatório n 472/2026

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema www.licitamaisbrasil.com.br
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 3
Processo Licitatório n 472/2026

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 4
Processo Licitatório n 472/2026

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 5
Processo Licitatório n 472/2026

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total do item;*

4.1.2. Marca (quando for o caso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 6
Processo Licitatório n 472/2026

4.1.3. *Fabricante (quando for o caso);*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista no edital.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 7
Processo Licitatório n 472/2026

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 8
Processo Licitatório n 472/2026

- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 9
Processo Licitatório n 472/2026

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 10
Processo Licitatório n 472/2026

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. empresas brasileiras;

5.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 11
Processo Licitatório n 472/2026

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 12
Processo Licitatório n 472/2026

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis (não comprovado a exequibilidade) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 13
Processo Licitatório n 472/2026

- 6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 14
Processo Licitatório n 472/2026

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

7.1.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

7.1.2. Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

7.1.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.1.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

7.1.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

7.1.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.

7.1.8. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 15
Processo Licitatório n 472/2026

7.1.9. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

7.1.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

7.1.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

7.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

7.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 16
Processo Licitatório n 472/2026

7.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

7.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021

7.3 OBSERVAÇÃO:

7.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

7.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afiançando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, elaborado pela Secretaria Municipal e que é parte integrante do edital.

7.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.licitamaisbrasil.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 17
Processo Licitatório n 472/2026

- 7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.11 A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.
- 7.12 Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.
- 7.11.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf/ ou outro sistema de registro unificado de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 18
Processo Licitatório n 472/2026

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 19
Processo Licitatório n 472/2026

8 DOS RECURSOS

- 8.11 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.13 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.13.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.13.3 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.13.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.13.5 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.14 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.15 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.16 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.17 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.19 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.20 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.licitamaisbrasil.com.br .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 20
Processo Licitatório n 472/2026

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.11 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.12 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.13 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica em campo próprio na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br

10.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.14.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. - O pagamento será em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da documentação fiscal / fatura devidamente atestada e aprovada, não considerando neste prazo as formalidades e trâmites de praxe.

14.2 - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 21
Processo Licitatório n 472/2026

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço, devidamente atestada e aprovada pela contratante.

14.4 Considerando o Boletim Técnico n.º 32 de 21 novembro de 2022 emitido pelo Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Repercussão Geral do Tema n.º 1.130 do STF, o Município da Estância Turística de Barretos passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

14.5 Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda

14.6 Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa

14.7 Portanto, destacamos a necessidade da observação das regras da IN RFB n.º 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a o Município da Estância Turística de Barretos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

14.8 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estão sujeitas à retenção de IR.

14.9 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço

14.10 Em se tratando de verbas oriundas de recurso Federal ou Estadual, os pagamentos somente serão efetuados à contratada com a liberação das respectivas verbas ou repasses de Convênio Federal ou Estadual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 22
Processo Licitatório n 472/2026

- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.....com.
- 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.12 ANEXO I - Termo de Referência
- Anexo II – Planilha básica*
- Anexo III – Modelo de proposta*
- Anexo IV – minuta do contrato*

Barretos, 06 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA FERREIRA ADAO
Data: 06/08/2026 14:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Ferreira Adão
Secretária Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Humano

ODAIR DE MOURA E SILVA
Assinado de forma digital por
ODAIR DE MOURA E
SILVA:05671458838
Dados: 2026.08.06 17:34:40 -03'00'
ODAIR DE MOURA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 23
Processo Licitatório n 472/2026

ANEXO I - Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento e à estruturação da rede socioassistencial do Município, visando atender às demandas da Organização da Sociedade Civil Fundação Padre Gabriel Correr, contemplando as unidades Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus.

A aquisição tem por finalidade substituir equipamentos desgastados pelo uso e ampliar as condições estruturais da OSC, proporcionando melhorias às unidades Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus, com reflexos positivos no ambiente institucional, nas condições de trabalho das equipes e na qualidade do atendimento prestado, assegurando maior proteção, acolhimento e respeito aos usuários.

Os bens a serem adquiridos compreendem:

Automotor

- 01 veículo de passeio.

Equipamentos de Informática

02 Computadores

02 Impressoras

02 Notebooks

Mobiliário

03 Armários

06 Cadeiras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 24
Processo Licitatório n 472/2026

04 Gaveteiros

01 Mesa

03 Sofás

Equipamentos de Segurança e Monitoramento

10 Câmeras de Segurança

Eletrodomésticos e Utilidades

02 Bebedouros de água

03 Cafeteiras Elétrica

08 Chuveiros

01 Depurador de ar

02 Fogões de piso 05 bocas

02 Fogões industrial com forno

02 Microondas

02 Freezers

02 Refrigeradores

02 Lavadoras de alta pressão

01 Liquidificador

02 Máquinas de lavar roupa (lava e seca)

02 Televisores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 25
Processo Licitatório n 472/2026

Os equipamentos de informática deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais, possibilitando o adequado registro, monitoramento, acompanhamento e gerenciamento das informações relativas aos usuários, atendimentos e ações desenvolvidas no âmbito do SUAS.

Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do Município, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando os requisitos de segurança, conforto, durabilidade e desempenho necessários à execução das atividades socioassistenciais.

CONDIÇÕES GERAIS

Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de operação, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, termos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização e fortalecimento da infraestrutura física, tecnológica e operacional da OSC – Fundação Padre Gabriel Correr, Unidades: Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus.

A aquisição dos equipamentos de informática mostra-se essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais, permitindo maior eficiência na organização e sistematização de informações, alimentação dos sistemas oficiais, elaboração de relatórios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 26
Processo Licitatório n 472/2026

registros de atendimento, planejamento das ações e comunicação institucional, entre outras atividades inerentes aos serviços socioassistenciais. Além disso, contribuirá para a qualificação dos serviços ofertados e para a melhoria das condições de trabalho das equipes.

A aquisição de mobiliário visa proporcionar melhores condições ergonômicas e funcionais aos ambientes de trabalho e atendimento, contribuindo para a organização dos espaços, o conforto dos usuários e colaboradores e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas unidades da assistência social.

Os eletrodomésticos e demais equipamentos de apoio são necessários para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, contribuindo para a realização de atividades coletivas, oficinas, reuniões, eventos e atendimentos, proporcionando maior conforto e acolhimento aos usuários.

Os equipamentos de segurança contribuirão para a proteção do patrimônio público, a preservação dos bens adquiridos e o aumento da segurança dos servidores, colaboradores e usuários acolhidos nas Unidades, contribuindo para o controle e a vigilância dos espaços, bem como para a prevenção de situações que possam comprometer a integridade física das pessoas e do patrimônio institucional.

No que se refere ao veículo, sua aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade logística e operacional dos serviços socioassistenciais, viabilizando o deslocamento das equipes para atendimentos externos, ações de busca ativa, articulação com a rede socioassistencial e demais atividades desenvolvidas no território, garantindo maior alcance, continuidade e efetividade das ações executadas.

A contratação encontra-se alinhada ao princípio da eficiência administrativa e à necessidade de qualificação da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais, visando ampliar a capacidade de atendimento, melhorar as condições de trabalho das equipes, assegurar maior qualidade nos serviços prestados à população e fortalecer a execução da Política Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 27
Processo Licitatório n 472/2026

Os recursos para custeio da presente contratação são provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444610001, Programação nº 350550020240004, por meio SIGTV, atual Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Estrutura SUAS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, estando alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, aos objetivos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao interesse público, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais no Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura física, administrativa, operacional e de atendimento da Fundação Padre Gabriel Corrê, contemplando as unidades Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade, garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas, acolhimento, proteção social, preparo de refeições, higiene, segurança, monitoramento dos espaços e desenvolvimento das ações voltadas aos usuários atendidos.

Para atendimento dessas necessidades, prevê-se a aquisição dos seguintes bens permanentes:

- 01 veículo de passeio;
- 02 computadores;
- 02 impressoras;
- 02 notebooks;
- 03 armários;
- 06 cadeiras;
- 04 gaveteiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 28
Processo Licitatório n 472/2026

- 01 mesa;
- 03 sofás;
- 10 câmeras de segurança;
- 02 bebedouros de água;
- 03 cafeteiras elétricas;
- 08 chuveiros;
- 01 depurador de ar;
- 02 fogões de piso de 05 bocas;
- 02 fogões industriais com forno;
- 02 micro-ondas;
- 02 freezers;
- 02 refrigeradores;
- 02 lavadoras de alta pressão;
- 01 liquidificador;
- 02 máquinas de lavar roupa do tipo lava e seca;
- 02 televisores.

A solução fundamenta-se na observância dos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, transparência, sustentabilidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha pela aquisição dos equipamentos e mobiliários mostra-se a alternativa mais adequada para suprir as demandas institucionais identificadas, proporcionando melhorias na qualidade dos serviços prestados, maior segurança aos usuários e colaboradores, melhores condições de trabalho para as equipes e adequação da infraestrutura das unidades beneficiadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 29
Processo Licitatório n 472/2026

Na definição dos bens foram considerados critérios relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos e materiais, observando-se aspectos como durabilidade, qualidade técnica, eficiência energética, redução dos custos de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e maior vida útil, de forma a assegurar o melhor custo-benefício na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se ainda que os bens a serem adquiridos contribuirão diretamente para o aprimoramento dos serviços de acolhimento institucional executados pela Fundação Padre Gabriel Correr promovendo melhores condições de atendimento, proteção e acolhida aos públicos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelas unidades, em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social e com os objetivos institucionais da entidade.

O procedimento de contratação observará integralmente os requisitos e etapas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla transparência, competitividade, controle social e utilização responsável dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para garantir a regularidade e a qualidade do fornecimento dos materiais permanentes:

4.1 Atestado de Capacidade Técnica

A contratada deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já realizou fornecimento de bens de natureza semelhante ao objeto ora licitado, demonstrando aptidão para o atendimento compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o disposto no inciso I do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Conformidade Técnica e Normativa dos Produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 30
Processo Licitatório n 472/2026

Os bens a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou seminovos;
 - atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
 - estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
 - possuir certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
 - ser fornecidos com todos os acessórios, componentes e itens necessários ao pleno funcionamento;
 - apresentar qualidade compatível com as exigências de desempenho e durabilidade inerentes à sua finalidade;
 - possuir garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência.
-
- **Especificamente quanto ao veículo:**
 - deverá ser zero quilômetro;
 - atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN e à legislação de trânsito vigente;
 - ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Município;
 - possuir garantia de fábrica conforme especificações do fabricante.

4.3 Sustentabilidade

A contratada observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioassistencial previstos na Lei 14.133/21.

Sempre que aplicável, deverão ser observados os seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 31
Processo Licitatório n 472/2026

- eficiência energética dos equipamentos;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados;
- redução dos impactos ambientais durante o ciclo de vida dos produtos;
- possibilidade de reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado;
- utilização de embalagens que minimizem a geração de resíduos;
- observância de boas práticas ambientais e sociais na cadeia produtiva.

4.4 Catálogo Técnico dos Produtos

O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:

- catálogo técnico;
- ficha técnica;
- prospecto do fabricante; ou
- documento equivalente.

A documentação deverá conter informações suficientes para comprovar o atendimento das especificações exigidas, incluindo:

- marca e modelo;
- características técnicas;
- funcionalidades;
- informações sobre garantia;
- demais elementos necessários à análise de conformidade.

4.5 Condições de Fornecimento e Entrega

Os bens deverão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 32
Processo Licitatório n 472/2026

- ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- estar devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra avarias durante o transporte;
- ser acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes;
- conter todos os acessórios necessários à sua utilização;
- permitir utilização imediata após sua instalação ou montagem, quando aplicável;
- ser entregues no prazo e local definidos neste Termo de Referência.

4.6 Garantia e Assistência Técnica

4.6.1 Condições Gerais

Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

A garantia deverá abranger:

- defeitos de fabricação;
- falhas de funcionamento;
- vícios ocultos;
- substituição de peças e componentes defeituosos;
- mão de obra necessária aos reparos.

Todos os custos relacionados à execução da garantia correrão por conta da contratada ou do fabricante, sem qualquer ônus para a contratante.

4.6.2 Equipamentos de Informática

Para computadores, notebooks, impressoras;

- garantia mínima de 12 (doze) meses;
- assistência técnica autorizada em território nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 33
Processo Licitatório n 472/2026

- fornecimento de suporte técnico durante o período de garantia;
- substituição do equipamento quando o reparo não ocorrer em prazo razoável ou quando houver reincidência de defeitos.

4.6.3 Veículo

O veículo deverá possuir:

- garantia mínima de fábrica não inferior a 12 (doze) meses;
- assistência técnica prestada por rede autorizada do fabricante;
- cobertura para defeitos de fabricação e funcionamento, conforme manual do fabricante.

4.6.4 Substituição dos Bens

Quando constatada impossibilidade de reparo ou ocorrência de defeitos recorrentes durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição do bem por outro novo, de características equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.6.5 Documentação

Todos os bens deverão ser entregues acompanhados de:

- termo ou certificado de garantia;
- manual de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa;
- informações de contato da assistência técnica autorizada;
- demais documentos exigidos pelo fabricante ou pela legislação aplicável.

5. FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 34
Processo Licitatório n 472/2026

- Receber o objeto da contratação nas condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, observando os critérios de conformidade técnica.
- Proceder à verificação minuciosa dos bens entregues em caráter provisório, no prazo definido, quanto à conformidade com as especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Notificar formalmente a contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, imperfeições, vícios ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja providenciada a substituição ou correção, conforme estabelecido na legislação aplicável.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de agente(s) público(s) designado(s) como gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando as ocorrências em relatório próprio.
- Efetuar o pagamento à contratada, observando o prazo, forma e condições previstos neste Termo de Referência, após a devida conferência e aceitação definitiva do objeto.
- Ressaltar que a Administração Pública não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste objeto contratual, tampouco por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados, conforme dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e da proposta apresentada, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto contratado;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas, prazos e local definidos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 35
Processo Licitatório n 472/2026

da respectiva nota fiscal, que deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, conforme o caso;

- Responsabilizar-se pela retirada dos materiais do veículo de transporte até o local de entrega, incluindo, quando necessário, o fornecimento de maquinário, equipamentos e/ou pessoal capacitado para execução desta atividade;
- Assumir integral responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer item que esteja em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que possam impedir o cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal devidamente comprovada;
- Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Indicar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante a execução contratual, o qual será o responsável pelo acompanhamento e comunicação com a Contratante;
- No caso de execução da garantia do produto, responsabilizar-se integralmente pelos procedimentos de retirada, envio, conserto, substituição, devolução e descarga dos bens, sempre às suas expensas, inclusive durante o prazo de garantia;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e por todas as obrigações decorrentes da legislação vigente, inclusive quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais, mão de obra e demais itens necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 36
Processo Licitatório n 472/2026

5.3. Entrega dos Materiais

- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- Todos os itens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade física do produto e a segurança durante o transporte e manuseio.

5.4 Local e horário para entrega:

Endereço: Almoxarifado Municipal – Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, CEP 14780-120 – Barretos/SP; **Horário de recebimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h, das 13:30 às 16h.

5.5 Recebimento e Aceitação

- a. Os materiais serão recebidos provisoriamente para fins de conferência e inspeção quanto à conformidade técnica, quantitativa e qualitativa;
- b. O prazo para verificação será de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento, constatada a conformidade, será efetuado o atestado na Nota Fiscal, autorizando a aceitação definitiva;
- c. Caso sejam identificados defeitos, falhas ou inconformidades, os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sem ônus para a Administração. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal.

5.6 Garantia e Substituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 37
Processo Licitatório n 472/2026

- a. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou pela CONTRATADA;
- b. Durante o período de garantia, a CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR, sem custo adicional, a manutenção corretiva ou substituição dos itens defeituosos;
- c. Caso seja constatado defeito no período de garantia, o item deverá ser substituído por outro novo e equivalente, com igual prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a notificação da Administração;
- d. O **descumprimento dos prazos de entrega** ou a **recusa injustificada na substituição dos itens rejeitados** poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente e disposições editalícias.

6 GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida pelos servidores abaixo designados:

Gestor: Juliana Ferreira Adão

Lotação: SMASDH

Departamento: Órgão Gestor

Cargo: Secretária

Matrícula: 28512

E-mail: assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

Substituto como Gestor: Elton Marques da Silva

Lotação: SMASDH

Departamento: Equipe de Gestão

Cargo: Coordenador da Vigilância Social

Matrícula: 3146

E-mail: vigilanciasocial@barretos.sp.gov.br

Fiscal: Vagner Ferreira Araújo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Departamento: Suprimentos

Cargo: Oficial Administrativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 38
Processo Licitatório n 472/2026

Matrícula: 296

E-mail: patrimoniobarretos@gmail.com

Substituto como fiscal: Ezequiel Francisco de Souza

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Departamento: Suprimentos

Matrícula: 3468

Cargo: Agente Administrativo

E-mail: patrimoniobarretos@gmail.com

Atribuições da Fiscalização

Nos termos da legislação vigente, os fiscais foram formalmente designados para acompanhar a execução contratual, incluindo:

- Acompanhamento da entrega dos produtos e atesto do recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Verificação sistemática do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, zelando pela boa execução contratual;
- Registro em documento próprio de eventuais irregularidades constatadas, com comunicação imediata ao preposto da CONTRATADA, indicando prazo para regularização;
- Proposição à Administração das penalidades cabíveis, quando necessárias, conforme o presente Termo de Referência e a legislação aplicável;
- Caso seja identificado **defeito irreparável** nos materiais durante o uso, dentro do prazo de **garantia de 12 (doze) meses**, a CONTRATADA deverá proceder à **substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação formal.

As decisões ou medidas que excedam a competência dos fiscais deverão ser submetidas à apreciação da autoridade superior da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, em conformidade com o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 39
Processo Licitatório n 472/2026

As exigências formuladas pela fiscalização, desde que fundamentadas na legislação, no Termo de Referência e no Edital, deverão ser **imediatamente atendidas pela CONTRATADA**.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação em vigor. **Esclarecer** que a Administração Pública não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, tampouco por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização contará com o apoio dos órgãos **jurídico** e de **controle interno** da Administração Pública, que deverão oferecer suporte técnico e jurídico, dirimir dúvidas e fornecer informações necessárias para a adequada gestão e prevenção de riscos contratuais.

7 . MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.Condições de Pagamento

- a. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade gestora;
- b. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em conta corrente previamente informada, não sendo admitida qualquer forma de cobrança adicional ou diversa da contratualmente estabelecida;
- c. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal o momento em que houver a conferência, aprovação e atesto da execução do objeto contratual pela área competente da Administração;
- d. Serão efetuadas retenções legais sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura nos termos da legislação tributária vigente aplicável à espécie do objeto contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 40
Processo Licitatório n 472/2026

- e. O pagamento poderá ser suspenso em caso de não atendimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor por item**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em múltiplas fontes, visando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Para a formação da estimativa foram utilizados parâmetros de pesquisa de preços obtidos por meio de múltiplas fontes, contemplando:

- pesquisa de preços realizada por meio do sistema SISCOTAÇÃO;
- consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- análise da compatibilidade técnica dos objetos pesquisados;
- verificação da atualidade das informações coletadas;
- avaliação da adequação dos preços às especificações técnicas definidas para a contratação.

A metodologia adotada para definição do valor estimado considerou **a média aritmética dos preços válidos** obtidos para cada item, após análise de consistência e adequação dos valores coletados, conforme previsto na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 41
Processo Licitatório n 472/2026

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas a fornecedores e plataformas eletrônicas de compras públicas, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.1 Pesquisa junto a fornecedores

A pesquisa de preços foi realizada em observância aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se informações obtidas junto a fornecedores, sistemas eletrônicos de pesquisa de preços e contratações públicas similares, de forma a assegurar a fidedignidade e a representatividade dos valores estimados.

As consultas realizadas e os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

9.2 Metodologia de cálculo

A definição do valor estimado da contratação foi realizada mediante **utilização da média aritmética dos preços** válidos obtidos nas pesquisas junto a fornecedores e nas contratações públicas similares, considerando-se a compatibilidade técnica dos objetos e a adequação dos valores à realidade mercadológica.

Durante a análise dos preços coletados, verificou-se que os valores apresentados possuem baixa dispersão e compatibilidade entre si, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

A metodologia adotada observa os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.3 Valor estimado da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 183.522,98 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 42
Processo Licitatório n 472/2026

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, incluindo cotações, consultas realizadas, memória de cálculo e demais elementos que subsidiaram a formação da cesta de preços, encontram-se anexados ao processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e fidedignidade da estimativa elaborada.

A tabela a seguir apresenta as **especificações, quantidades e valores unitários** considerados na estimativa da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Armário de Aço com 02 portas: Armário de aço c/02 portas REFORÇADO - PA 120 - 1,98 m x 0,90 m x 0,40 m (A x L x P)- CHAPA # 22- Armário para escritório; totalmente soldado pronto para uso; estrutura chapas # 22(0,75mm); 04 bandejas internas sendo 03 reguláveis; 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta;sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale; capacidade por prateleira 40 Kg (bem distribuidos) Garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 794,46	R\$ 2.383,38
2	Bebedouro de água : Tipo: bebedouro de coluna de aço inox;com suporte de galão para 10 de 20 litros; sistema de refrigeração: compressor; opções de temperatura: natural e gelada; número de torneiras:2;127 V ou bivolt; cor:inox adesivado. Garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 624,79	R\$ 1.249,58
3	Cadeira ergonômica: tipo diretor, com encosto em tela mesh respirável, apoio de cabeça regulável, apoio para braços ajustáveis, base giratória com rodízios, regulagem de altura, assento com espuma injetada de densidade mínima D23 ou superior, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente para uso corporativo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6	R\$ 410,79	R\$ 2.464,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 43
Processo Licitatório n 472/2026

4	Cafeteira elétrica : Máquina elétrica 110 V com capacidade mínima para 15 xícaras, jarra em vidro resistente ao calor com capacidade mínima de 600 ml, sistema corta-pingos, filtro removível ou permanente, botão liga/desliga com indicador luminoso, potência mínima de 600 W. Garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 147,16	R\$ 441,48
5	Câmera de segurança : IP Wi-Fi para ambiente externo, resolução Full HD, proteção IP67, visão noturna mínima de 30 metros, detecção de movimento e pessoas por inteligência artificial, microfone integrado, compatível com cartão MicroSD de no mínimo 32 GB, ou tecnologia equivalente. Garantia 12 meses.	UN	10	R\$ 168,28	R\$ 1.682,80
6	Chuveiro Elétrico : Disjuntor de 32A e 40A; distância máxima entre disjuntor e aparelho: : 34,4mt; fiação (mm2): 6 mm2; grau de proteção : IP24; Potência: 7500W; pressão de funcionamento: Min. 10 Kpa (1m.c.a); Max. 400 Kpa (40 m.c.a.); tensão (V): 220 V; corrente: 34,09A .Garantia de 12 meses.	UN	8	R\$ 110,63	R\$ 885,04
7	Computador completo , novo, de primeiro uso, contendo CPU, monitor, teclado e mouse, com desempenho compatível para atividades administrativas, técnicas e operacionais, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: processador com desempenho equivalente ou superior à linha Intel Core i5 de 12ª geração ou similar AMD; placa-mãe compatível com o processador ofertado; memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB; gabinete padrão torre ou compacto, compatível com os componentes internos; fonte de alimentação compatível com a configuração ofertada, com proteção elétrica adequada; monitor LED Full HD com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; resolução mínima Full HD (1920 x 1080); teclado padrão ABNT2 USB; mouse óptico USB; interfaces de rede Ethernet e/ou Wi-Fi; mínimo de 04 portas USB; sistema operacional compatível com as atividades administrativas da contratante, licenciado quando aplicável; fornecimento de cabos, conectores, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento;	UN	2	R\$ 5.817,94	R\$ 11.635,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 44
Processo Licitatório n 472/2026

	estabilizador ou dispositivo de proteção elétrica compatível com o equipamento, quando aplicável; equipamentos compatíveis com utilização contínua em ambiente administrativo; "serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas."Garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica autorizada no território nacional.				
8	Depurador de ar de parede para fogão de até 4 bocas, largura aproximada de 60 cm, com no mínimo 3 velocidades, função depurador e exaustor, iluminação integrada, dupla filtragem; 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 386,33	R\$ 386,33
9	Fogão doméstico de piso com 5 bocas , alimentação a gás GLP, acendimento automático, mesa em vidro temperado ou inox, forno com capacidade mínima de 90 litros, grades removíveis, queimador de alta potência, sistema de segurança com válvula cortagás, classificação energética A ou superior, alimentação bivolt quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 947,48	R\$ 1.894,96
10	Fogão industrial de baixa pressão, 6 queimadores, sendo no mínimo 3 duplos e 3 simples, estrutura em aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora removível, alimentação a gás GLP, acompanhado de forno industrial compatível. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.076,88	R\$ 4.153,76
11	Freezer Horizontal: Com capacidade mínima de 300L; temperatura varia de + 3 °C até - 23°C;termostato mecânico ajustável ou painel eletrônico externo; degelo manual; sistema de refrigeração estática por serpentina ou direta; 127 V; gás refrigerante ecológico R600a; 1 tampa cega; Garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.485,43	R\$ 4.970,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 45
Processo Licitatório n 472/2026

12	Gaveteiro vertical de aço com 4 gavetas , pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de fechamento com chave, suporte para pastas suspensas, capacidade adequada para arquivos administrativos, pés com sapatas niveladoras ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 624,66	R\$ 2.498,64
13	Geladeira: vertical frost free, capacidade mínima de 300 litros, controle de temperatura, prateleiras removíveis, iluminação interna, eficiência energética compatível com classificação vigente do INMETRO, alimentação 127v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.364,26	R\$ 4.728,52
14	Impressora multifuncional colorida , nova, de primeiro uso, com sistema de tanque de tinta integrado ou tecnologia equivalente/superior, destinada às funções de impressão, cópia e digitalização, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente; “compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Pública, bem como possibilidade de gerenciamento e operação por aplicativo móvel ou plataforma compatível; impressão colorida e monocromática; rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e até 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas, ou superior; resolução mínima de impressão de 1.200 dpi x 1.200 dpi ou superior; velocidade mínima de impressão compatível com uso administrativo; função de cópia e digitalização integrada; scanner tipo mesa plana (flatbed) com sensor CIS ou tecnologia equivalente; resolução óptica mínima do scanner de 1.200 dpi x 2.400 dpi; área de digitalização mínima compatível com papel tamanho A4; suporte à digitalização colorida e monocromática; protocolos de rede compatíveis com TCP/IPv4 e TCP/IPv6; recursos de segurança compatíveis com redes sem fio protegidas; alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local; fornecimento de cabos, acessórios, drivers e manuais necessários ao pleno funcionamento; serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	2	R\$ 3.473,32	R\$ 6.946,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 46
Processo Licitatório n 472/2026

15	Lavadora de alta pressão portátil, pressão mínima de 2.000 PSI, potência mínima de 1.500 W, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, rodas para transporte, aplicador de detergente, bico regulável e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 499,39	R\$ 998,78
16	Liquidificador Industrial : Copo aço inoxidável , que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo; gabinete e copo em aço inox escovado; fácil limpeza; perfeita vedação na tampa; capacidade mínima 4,0 litros; potência mínima: 800W; voltagem: bivolt; Garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 546,85	R\$ 546,85
17	Máquina de lavar roupa: Lava e seca automática com capacidade mínima de lavagem de 16 kg, cesto em aço inox, motor com tecnologia inverter ou equivalente, múltiplos programas de lavagem, painel eletrônico, função secagem integrada, eficiência energética compatível com classificação vigente do INMETRO e centrifugação de alta velocidade. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 5.898,98	R\$ 11.797,96
18	Mesa para refeitório: Mesa para refeitório retangular de grande porte dimensões 3000 X 800 x 750MM;10 lugares; tampo em MDP ou MDF; estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono com pintura epóxi a pó; pés equipados com ponteiros ou sapatas reguladoras de nível .Garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 1.314,57	R\$ 1.314,57
19	Micro-ondas : Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 800 W, classificação energética A, múltiplos níveis de potência, alimentação 110v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 642,82	R\$ 1.285,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 47
Processo Licitatório n 472/2026

20	Notebook novo, de primeiro uso, com processador de desempenho equivalente ou superior à linha Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior, memória RAM mínima de 8 GB DDR5 ou superior, SSD NVMe de no mínimo 256 GB, tela Full HD de no mínimo 15,6 polegadas, conectividade Wi-Fi 6, Bluetooth, mínimo de 3 portas USB e 1 HDMI, teclado ABNT2, webcam integrada, bateria compatível com uso móvel corporativo, sistema operacional Windows 11 ou superior devidamente licenciado. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 4.166,80	R\$ 8.333,60
21	Sofá de 3 lugares , revestido em tecido resistente de fácil limpeza, estrutura em madeira ou material equivalente de alta resistência, assentos com espuma de densidade de no mínimo D28, capacidade mínima de 120 kg por assento, dimensões compatíveis para acomodação de três pessoas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.984,43	R\$ 5.953,29
22	Televisor Smart: TV LED de no mínimo 60 polegadas, resolução UHD 4K (3840 x 2160), sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, mínimo de 03 entradas HDMI e 02 portas USB, compatível com aplicativos de streaming, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.525,77	R\$ 5.051,54
23	Veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor flex (etanol/gasolina), potência compatível com a categoria, transmissão manual ou automática de no mínimo 06 (seis) marchas, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, sistema de freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança conforme legislação vigente, sistema multimídia compatível com Android Auto e Apple Car Play ou tecnologia equivalente, além de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O Veículo deverá: ser novo, sem uso anterior; possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; ser entregue devidamente licenciado e emplacado; atender integralmente às normas de segurança, emissão e circulação vigentes no território nacional.	UN	1	R\$ 101.918,14	R\$ 101.918,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 48
Processo Licitatório n 472/2026

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
- Fonte de Recursos: Fonte 05
- Emenda Parlamentar nº **202444610001**;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-08.244.0010.1817 - Ficha 1244

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições gerais para aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Organização da Sociedade Civil Fundação Padre Gabriel Correr –Unidades: Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus, observando a legislação aplicável às contratações públicas e à execução dos recursos oriundos de transferência voluntária da União.

As especificações aqui descritas buscam assegurar a adequação dos bens às finalidades institucionais da entidade, de modo a promover maior eficiência, qualidade e segurança no atendimento ao público-alvo.

A aquisição deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, garantindo transparência e efetiva aplicação dos recursos públicos.

As disposições constantes neste documento possuem **caráter orientador e complementar**, devendo ser observadas em todas as fases do processo de aquisição, desde a seleção do fornecedor até a entrega final dos equipamentos, em conformidade com os prazos, normas técnicas e exigências contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 49
Processo Licitatório n 472/2026

Anexo II - Planilha básica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Armário de Aço com 02 portas: Armário de aço c/02 portas REFORÇADO - PA 120 - 1,98 m x 0,90 m x 0,40 m (A x L x P)- CHAPA # 22- Armário para escritório; totalmente soldado pronto para uso; estrutura chapas # 22(0,75mm); 04 bandejas internas sendo 03 reguláveis; 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta;sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale; capacidade por prateleira 40 Kg (bem distribuidos) Garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 794,46	R\$ 2.383,38
2	Bebedouro de água : Tipo: bebedouro de coluna de aço inox;com suporte de galão para 10 de 20 litros; sistema de refrigeração: compressor; opções de temperatura: natural e gelada; número de torneiras:2;127 V ou bivolt; cor:inox adesivado. Garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 624,79	R\$ 1.249,58
3	Cadeira ergonômica: tipo diretor, com encosto em tela mesh respirável, apoio de cabeça regulável, apoio para braços ajustáveis, base giratória com rodízios, regulagem de altura, assento com espuma injetada de densidade mínima D23 ou superior, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente para uso corporativo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6	R\$ 410,79	R\$ 2.464,74
4	Cafeteira elétrica : Máquina elétrica 110 V com capacidade mínima para 15 xícaras, jarra em vidro resistente ao calor com capacidade mínima de 600 ml, sistema corta-pingos, filtro removível ou permanente, botão liga/desliga com indicador luminoso, potência mínima de 600 W. Garantia de 12 meses.	UN	3	R\$ 147,16	R\$ 441,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 50
Processo Licitatório n 472/2026

5	Câmera de segurança : IP Wi-Fi para ambiente externo, resolução Full HD, proteção IP67, visão noturna mínima de 30 metros, detecção de movimento e pessoas por inteligência artificial, microfone integrado, compatível com cartão MicroSD de no mínimo 32 GB, ou tecnologia equivalente. Garantia 12 meses.	UN	10	R\$ 168,28	R\$ 1.682,80
6	Chuveiro Elétrico : Disjuntor de 32A e 40A; distância máxima entre disjuntor e aparelho : 34,4mt; fiação (mm2): 6 mm2; grau de proteção : IP24; Potência: 7500W; pressão de funcionamento: Min. 10 Kpa (1m.c.a); Max. 400 Kpa (40 m.c.a.); tensão (V): 220 V; corrente: 34,09A .Garantia de 12 meses.	UN	8	R\$ 110,63	R\$ 885,04
7	Computador completo , novo, de primeiro uso, contendo CPU, monitor, teclado e mouse, com desempenho compatível para atividades administrativas, técnicas e operacionais, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: processador com desempenho equivalente ou superior à linha Intel Core i5 de 12ª geração ou similar AMD; placa-mãe compatível com o processador ofertado; memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB; gabinete padrão torre ou compacto, compatível com os componentes internos; fonte de alimentação compatível com a configuração ofertada, com proteção elétrica adequada; monitor LED Full HD com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; resolução mínima Full HD (1920 x 1080); teclado padrão ABNT2 USB; mouse óptico USB; interfaces de rede Ethernet e/ou Wi-Fi; mínimo de 04 portas USB; sistema operacional compatível com as atividades administrativas da contratante, licenciado quando aplicável; fornecimento de cabos, conectores, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento; estabilizador ou dispositivo de proteção elétrica compatível com o equipamento, quando aplicável; equipamentos compatíveis com utilização contínua em ambiente administrativo; "serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, desde que atendam integralmente às especificações mínimas	UN	2	R\$ 5.817,94	R\$ 11.635,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 51
Processo Licitatório n 472/2026

	exigidas."Garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica autorizada no território nacional.				
8	Depurador de ar de parede para fogão de até 4 bocas, largura aproximada de 60 cm, com no mínimo 3 velocidades, função depurador e exaustor, iluminação integrada, dupla filtragem; 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 386,33	R\$ 386,33
9	Fogão doméstico de piso com 5 bocas , alimentação a gás GLP, acendimento automático, mesa em vidro temperado ou inox, forno com capacidade mínima de 90 litros, grades removíveis, queimador de alta potência, sistema de segurança com válvula corta-gás, classificação energética A ou superior, alimentação bivolt quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 947,48	R\$ 1.894,96
10	Fogão industrial de baixa pressão, 6 queimadores, sendo no mínimo 3 duplos e 3 simples, estrutura em aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora removível, alimentação a gás GLP, acompanhado de forno industrial compatível. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.076,88	R\$ 4.153,76
11	Freezer Horizontal: Com capacidade mínima de 300L; temperatura varia de + 3 °C até - 23°C;termostato mecânico ajustável ou painel eletrônico externo; degelo manual; sistema de refrigeração estática por serpentina ou direta; 127 V; gás refrigerante ecológico R600a; 1 tampa cega; Garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.485,43	R\$ 4.970,86
12	Gaveteiro vertical de aço com 4 gavetas , pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de fechamento com chave, suporte para pastas suspensas, capacidade adequada para arquivos administrativos, pés com sapatas niveladoras ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4	R\$ 624,66	R\$ 2.498,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 52
Processo Licitatório n 472/2026

13	Geladeira: vertical frost free, capacidade mínima de 300 litros, controle de temperatura, prateleiras removíveis, iluminação interna, eficiência energética compatível com classificação vigente do INMETRO, alimentação 127v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.364,26	R\$ 4.728,52
14	Impressora multifuncional colorida , nova, de primeiro uso, com sistema de tanque de tinta integrado ou tecnologia equivalente/superior, destinada às funções de impressão, cópia e digitalização, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente; “compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Pública, bem como possibilidade de gerenciamento e operação por aplicativo móvel ou plataforma compatível; impressão colorida e monocromática; rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e até 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas, ou superior; resolução mínima de impressão de 1.200 dpi x 1.200 dpi ou superior; velocidade mínima de impressão compatível com uso administrativo; função de cópia e digitalização integrada; scanner tipo mesa plana (flatbed) com sensor CIS ou tecnologia equivalente; resolução óptica mínima do scanner de 1.200 dpi x 2.400 dpi; área de digitalização mínima compatível com papel tamanho A4; suporte à digitalização colorida e monocromática; protocolos de rede compatíveis com TCP/IPv4 e TCP/IPv6; recursos de segurança compatíveis com redes sem fio protegidas; alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local; fornecimento de cabos, acessórios, drivers e manuais necessários ao pleno funcionamento; serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica autorizada no território nacional.	UN	2	R\$ 3.473,32	R\$ 6.946,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 53
Processo Licitatório n 472/2026

15	Lavadora de alta pressão portátil, pressão mínima de 2.000 PSI, potência mínima de 1.500 W, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, rodas para transporte, aplicador de detergente, bico regulável e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 499,39	R\$ 998,78
16	Liquidificador Industrial : Copo aço inoxidável , que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo; gabinete e copo em aço inox escovado; fácil limpeza; perfeita vedação na tampa; capacidade mínima 4,0 litros; potência mínima: 800W; voltagem: bivolt; Garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 546,85	R\$ 546,85
17	Máquina de lavar roupa: Lava e seca automática com capacidade mínima de lavagem de 16 kg, cesto em aço inox, motor com tecnologia inverter ou equivalente, múltiplos programas de lavagem, painel eletrônico, função secagem integrada, eficiência energética compatível com classificação vigente do INMETRO e centrifugação de alta velocidade. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 5.898,98	R\$ 11.797,96
18	Mesa para refeitório: Mesa para refeitório retangular de grande porte dimensões 3000 X 800 x 750MM;10 lugares; tampo em MDP ou MDF; estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono com pintura epóxi a pó; pés equipados com ponteiros ou sapatas reguladoras de nível .Garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 1.314,57	R\$ 1.314,57
19	Micro-ondas : Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 800 W, classificação energética A, múltiplos níveis de potência, alimentação 110v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 642,82	R\$ 1.285,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 54
Processo Licitatório n 472/2026

20	Notebook novo, de primeiro uso, com processador de desempenho equivalente ou superior à linha Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior, memória RAM mínima de 8 GB DDR5 ou superior, SSD NVMe de no mínimo 256 GB, tela Full HD de no mínimo 15,6 polegadas, conectividade Wi-Fi 6, Bluetooth, mínimo de 3 portas USB e 1 HDMI, teclado ABNT2, webcam integrada, bateria compatível com uso móvel corporativo, sistema operacional Windows 11 ou superior devidamente licenciado. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 4.166,80	R\$ 8.333,60
21	Sofá de 3 lugares , revestido em tecido resistente de fácil limpeza, estrutura em madeira ou material equivalente de alta resistência, assentos com espuma de densidade de no mínimo D28, capacidade mínima de 120 kg por assento, dimensões compatíveis para acomodação de três pessoas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R\$ 1.984,43	R\$ 5.953,29
22	Televisor Smart: TV LED de no mínimo 60 polegadas, resolução UHD 4K (3840 x 2160), sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, mínimo de 03 entradas HDMI e 02 portas USB, compatível com aplicativos de streaming, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R\$ 2.525,77	R\$ 5.051,54
23	Veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor flex (etanol/gasolina), potência compatível com a categoria, transmissão manual ou automática de no mínimo 06 (seis) marchas, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, sistema de freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança conforme legislação vigente, sistema multimídia compatível com Android Auto e Apple Car Play ou tecnologia equivalente, além de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O Veículo deverá: ser novo, sem uso anterior; possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; ser entregue devidamente licenciado e emplacado; atender integralmente às normas de segurança, emissão e circulação vigentes no território nacional.	UN	1	R\$ 101.918,14	R\$ 101.918,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 55
Processo Licitatório n 472/2026

Anexo III – Modelo de proposta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	Marca/ modelo	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Armário de Aço com 02 portas: Armário de aço c/02 portas REFORÇADO - PA 120 - 1,98 m x 0,90 m x 0,40 m (A x L x P)- CHAPA # 22- Armário para escritório; totalmente soldado pronto para uso; estrutura chapas # 22(0,75mm); 04 bandejas internas sendo 03 reguláveis; 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta;sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale; capacidade por prateleira 40 Kg (bem distribuídos) Garantia de 12 meses.	UN	3			
2	Bebedouro de água : Tipo: bebedouro de coluna de aço inox;com suporte de galão para 10 de 20 litros; sistema de refrigeração: compressor; opções de temperatura: natural e gelada; número de torneiras:2;127 V ou bivolt; cor:inox adesivado. Garantia de 12 meses.	UN	2			
3	Cadeira ergonômica: tipo diretor, com encosto em tela mesh respirável, apoio de cabeça regulável, apoio para braços ajustáveis, base giratória com rodízios, regulagem de altura, assento com espuma injetada de densidade mínima D23 ou superior, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente para uso corporativo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6			
4	Cafeteira elétrica : Máquina elétrica 110 V com capacidade mínima para 15 xícaras, jarra em vidro resistente ao calor com capacidade mínima de 600 ml, sistema corta-pingos, filtro removível ou permanente, botão liga/desliga com indicador luminoso, potência mínima de 600 W. Garantia de 12 meses.	UN	3			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 56
Processo Licitatório n 472/2026

5	Câmera de segurança : IP Wi-Fi para ambiente externo, resolução Full HD, proteção IP67, visão noturna mínima de 30 metros, detecção de movimento e pessoas por inteligência artificial, microfone integrado, compatível com cartão MicroSD de no mínimo 32 GB, ou tecnologia equivalente. Garantia 12 meses.	UN	10			
6	Chuveiro Elétrico : Disjuntor de 32A e 40A; distância máxima entre disjuntor e aparelho : 34,4mt; fiação (mm2): 6 mm2; grau de proteção : IP24; Potência: 7500W; pressão de funcionamento: Min. 10 Kpa (1m.c.a); Max. 400 Kpa (40 m.c.a.); tensão (V): 220 V; corrente: 34,09A .Garantia de 12 meses.	UN	8			
7	Computador completo , novo, de primeiro uso, contendo CPU, monitor, teclado e mouse, com desempenho compatível para atividades administrativas, técnicas e operacionais, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: processador com desempenho equivalente ou superior à linha Intel Core i5 de 12ª geração ou similar AMD; placa-mãe compatível com o processador ofertado; memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB; gabinete padrão torre ou compacto, compatível com os componentes internos; fonte de alimentação compatível com a configuração ofertada, com proteção elétrica adequada; monitor LED Full HD com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; resolução mínima Full HD (1920 x 1080); teclado padrão ABNT2 USB; mouse óptico USB; interfaces de rede Ethernet e/ou Wi-Fi; mínimo de 04 portas USB; sistema operacional compatível com as atividades administrativas da contratante, licenciado quando aplicável; fornecimento de cabos, conectores, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento; estabilizador ou dispositivo de proteção elétrica compatível	UN	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 57
Processo Licitatório n 472/2026

	com o equipamento, quando aplicável; equipamentos compatíveis com utilização contínua em ambiente administrativo; "serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas."Garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica autorizada no território nacional.					
8	Depurador de ar de parede para fogão de até 4 bocas, largura aproximada de 60 cm, com no mínimo 3 velocidades, função depurador e exaustor, iluminação integrada, dupla filtragem; 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1			
9	Fogão doméstico de piso com 5 bocas , alimentação a gás GLP, acendimento automático, mesa em vidro temperado ou inox, forno com capacidade mínima de 90 litros, grades removíveis, queimador de alta potência, sistema de segurança com válvula corta-gás, classificação energética A ou superior, alimentação bivolt quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			
10	Fogão industrial de baixa pressão, 6 queimadores, sendo no mínimo 3 duplos e 3 simples, estrutura em aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora removível, alimentação a gás GLP, acompanhado de forno industrial compatível. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			
11	Freezer Horizontal: Com capacidade mínima de 300L; temperatura varia de + 3 °C até - 23°C;termostato mecânico ajustável ou painel eletrônico externo; degelo manual; sistema de refrigeração estática por serpentina ou direta; 127 V; gás refrigerante ecológico R600a; 1 tampa cega; Garantia de 12 meses.	UN	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 58
Processo Licitatório n 472/2026

12	Gaveteiro vertical de aço com 4 gavetas , pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de fechamento com chave, suporte para pastas suspensas, capacidade adequada para arquivos administrativos, pés com sapatas niveladoras ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4			
13	Geladeira: vertical frost free, capacidade mínima de 300 litros, controle de temperatura, prateleiras removíveis, iluminação interna, eficiência energética compatível com classificação vigente do INMETRO, alimentação 127v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			
14	Impressora multifuncional colorida , nova, de primeiro uso, com sistema de tanque de tinta integrado ou tecnologia equivalente/superior, destinada às funções de impressão, cópia e digitalização, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente; “compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Pública, bem como possibilidade de gerenciamento e operação por aplicativo móvel ou plataforma compatível; impressão colorida e monocromática; rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e até 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas, ou superior; resolução mínima de impressão de 1.200 dpi x 1.200 dpi ou superior; velocidade mínima de impressão compatível com uso administrativo; função de cópia e digitalização integrada; scanner tipo mesa plana (flatbed) com sensor CIS ou tecnologia equivalente; resolução óptica mínima do scanner de 1.200 dpi x 2.400 dpi; área de digitalização mínima compatível com papel	UN	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 59
Processo Licitatório n 472/2026

	tamanho A4; suporte à digitalização colorida e monocromática; protocolos de rede compatíveis com TCP/IPv4 e TCP/IPv6; recursos de segurança compatíveis com redes sem fio protegidas; alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local; fornecimento de cabos, acessórios, drivers e manuais necessários ao pleno funcionamento; serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica autorizada no território nacional.					
15	Lavadora de alta pressão portátil, pressão mínima de 2.000 PSI, potência mínima de 1.500 W, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, rodas para transporte, aplicador de detergente, bico regulável e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			
16	Liquidificador Industrial : Copo aço inoxidável , que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo; gabinete e copo em aço inox escovado; fácil limpeza; perfeita vedação na tampa; capacidade mínima 4,0 litros; potência mínima: 800W; voltagem: bivolt; Garantia de 12 meses.	UN	1			
17	Máquina de lavar roupa: Lava e seca automática com capacidade mínima de lavagem de 16 kg, cesto em aço inox, motor com tecnologia inverter ou equivalente, múltiplos programas de lavagem, painel eletrônico, função secagem integrada, eficiência energética compatível com classificação vigente do INMETRO e centrifugação de alta velocidade. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 60
Processo Licitatório n 472/2026

18	Mesa para refeitório: Mesa para refeitório retangular de grande porte dimensões 3000 X 800 x 750MM;10 lugares; tampo em MDP ou MDF; estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono com pintura epóxi a pó; pés equipados com ponteiras ou sapatas reguladoras de nível .Garantia de 12 meses.	UN	1			
19	Micro-ondas : Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 800 W, classificação energética A, múltiplos níveis de potência, alimentação 110v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			
20	Notebook novo, de primeiro uso, com processador de desempenho equivalente ou superior à linha Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior, memória RAM mínima de 8 GB DDR5 ou superior, SSD NVMe de no mínimo 256 GB, tela Full HD de no mínimo 15,6 polegadas, conectividade Wi-Fi 6, Bluetooth, mínimo de 3 portas USB e 1 HDMI, teclado ABNT2, webcam integrada, bateria compatível com uso móvel corporativo, sistema operacional Windows 11 ou superior devidamente licenciado. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2			
21	Sofá de 3 lugares, revestido em tecido resistente de fácil limpeza, estrutura em madeira ou material equivalente de alta resistência, assentos com espuma de densidade de no mínimo D28, capacidade mínima de 120 kg por assento, dimensões compatíveis para acomodação de três pessoas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3			
22	Televisor Smart: TV LED de no mínimo 60 polegadas, resolução UHD 4K (3840 x 2160), sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, mínimo de 03 entradas HDMI e 02 portas USB, compatível com aplicativos de streaming, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 meses.	UN	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 61
Processo Licitatório n 472/2026

23	Veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor flex (etanol/gasolina), potência compatível com a categoria, transmissão manual ou automática de no mínimo 06 (seis) marchas, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, sistema de freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança conforme legislação vigente, sistema multimídia compatível com Android Auto e Apple Car Play ou tecnologia equivalente, além de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O Veículo deverá: ser novo, sem uso anterior; possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; ser entregue devidamente licenciado e emplacado; atender integralmente às normas de segurança, emissão e circulação vigentes no território nacional.	UN	1			
----	--	----	---	--	--	--

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail

Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente: Banco/Agência: Praça/Pagamento:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

CPF: RG: SSP/....

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade Estado: CEP:

Profissão:

Escolaridade:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura
Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 62
Processo Licitatório n 472/2026

Anexo IV – MINUTA DO Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO:

Pregão Eletrônico Nº

OBJETO: Aquisição de

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Barretos

CONTRATADA:

VALOR DO CONTRATO: R\$......

Termo de Contrato que entre si celebram o
Município da Estância Turística de Barretos - SP, por meio da
Secretaria Municipal de e a empresa

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Av. Almirante Gago Continho n. 500, bairro Rios, inscrita no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representada por, ..., ... daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa, cnpj endereço fone email, e neste ato, representada por, RG CPF fone..... email, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 63
Processo Licitatório n 472/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento e à estruturação da rede socioassistencial do Município, visando atender às demandas da Organização da Sociedade Civil Fundação Padre Gabriel Correr, contemplando as unidades Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá e Abrigo Casa Menino Jesus.
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS LOCAIS de entrega

- 2.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- 2.3 Todos os itens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade física do produto e a segurança durante o transporte e manuseio
- 2.4 **Local e horário para entrega:**
 - 2.4.1 **Endereço:** Almoxarifado Municipal – Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, CEP 14780-120 – Barretos/SP; **Horário de recebimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h, das 13:30 às 16h.;
 - 2.4.2 A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração;
- 2.5 Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- 2.6 Todos os itens deverão estar devidamente acondicionados e protegidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 64
Processo Licitatório n 472/2026

2.7 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega, devendo disponibilizar funcionários para a entrega dos produtos

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência deste termo contratual é de meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

3.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1. O valor total da presente aquisição é de R\$ _____ (_____) conforme tabela abaixo:

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 65
Processo Licitatório n 472/2026

5.2 Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/90.

5.4 Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto em desacordo com as determinações nele prescritas.

5.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

5.7 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

5.8 Nos casos de execução da garantia contratual, a CONTRATADA se responsabilizará pela retirada, envio, reparos ou substituição, devolução, descarga, do objeto deste termo contratual, totalmente às suas expensas.

5.9 Na prestação da garantia, se for necessário para a devida substituição ou reparos mais de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, um equipamento igual ou similar para que não haja solução de continuidade no atendimento em que o mesmo esteja sendo utilizado.

5.10 Responsabilizar-se integralmente e unicamente, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais, bem como pelo fornecimento de EPIs, equipamentos, materiais, referentes ao fornecimento, objeto deste termo.

5.11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.11.1 A fiscalização será exercida formalmente pelos colaboradores designados para o acompanhamento da entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo:

Gestor: Juliana Ferreira Adão

Lotação: SMASDH

Departamento: Órgão Gestor

Cargo: Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 66
Processo Licitatório n 472/2026

Matrícula: 28512

E-mail: assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

.....

Substituto

.

.

.....

5.11.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

5.11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega dos itens solicitados, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

5.11.2.2 Solicitar à Empresa a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

5.11.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da Empresa as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação-SP, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

5.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela Empresa;

5.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Empresa contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

5.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa por qualquer irregularidade;

5.7 A fiscalização do Contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 67
Processo Licitatório n 472/2026

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto deste certame licitatório, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

7.11.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.11.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou corrigido.

7.11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de gestor e fiscal especialmente designado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SETIMA

DO PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal / fatura.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentos municipal

8.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 68
Processo Licitatório n 472/2026

- 8.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA

DA GARANTIA

- 9.1 Não possui garantia de execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 10.2 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a ata da sessão pública do processo administrativo nº
- 10.4 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 - EDITAL N.º 55/2026 – PROCESSO N.º 14.260/2026– FOLHA N.º 69
Processo Licitatório n 472/2026

outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Barretos para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2 E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barretos, ...

.....